

Autoriza venda de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a venda de um terreno, no Bairro Campinho, com 220 m2, frente para a rua Projetada, dividindo, ao fundo, com a Municipalidade, e na parte lateral com Benedita Palmiro Palma, e de outro lado - com a Municipalidade, pelo preço de Cr\$ 20,00 o m2.

Artigo 2º - Para pagamento a vista haverá um desconto de 10% sendo que o pagamento a prazo, com entrada de 30% e o restante em 24 parcelas.

Artigo 3º - As propostas deverão vir em envelope lacrado e entregues na Secretaria da Prefeitura até às 12 horas do dia 30 de junho de 1976, quando serão abertas por uma Comissão composta do Senhor Prefeito e mais dois vereadores.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de junho de 1976.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração